



## EDITAL DE INGRESSO N° 01/2023-1 – CAMPUS SÃO CARLOS

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas para o semestre 2023/1, por meio de **Sorteio Público**, no curso de Qualificação Profissional na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos – **PROEJA/FIC**) oferecido pelo campus São Carlos conforme o cronograma a seguir.

### CRONOGRAMA 2023/1

DATAS	EVENTO
10/11/2022 – 25/11/2022	Período de Inscrições
28/11/2022	Sorteio Público
29/11/2022	Divulgação dos candidatos selecionados em primeira chamada
30/11/2022 – 02/12/2022	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
05/12/2022	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada, se houver
06/12/2022 – 09/12/2022	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada

O campus poderá realizar outras chamadas, até aproximadamente 15 dias após o início das aulas. É de responsabilidade do candidato **acompanhar a divulgação** de todas as chamadas e os respectivos prazos de matrícula, na página <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/eja>

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** PROEJA é um tipo de oferta de curso em que a formação profissional é oferecida de forma articulada com a Educação de Jovens e Adultos de **Ensino Fundamental (EJA)**, por meio de cursos de qualificação (**PROEJA/FIC**), visando atender aos candidatos que não concluíram os estudos em idade regular.

**1.2** Para ingressar no curso Proeja/FIC articulado ao Ensino Fundamental oferecido neste edital, o candidato deve ser alfabetizado e ter a idade mínima de 16 anos na data da matrícula.

**1.3** A seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **Sorteio Público**.

## 2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso ofertado neste edital é **gratuito e não possui taxa de inscrição**.

2.2 Serão disponibilizadas, por este processo seletivo, vagas no curso conforme o quadro a seguir:

Curso	Turno	Duração (semestre)	Vagas
PROEJA – FIC Operador de Computador - Ensino Fundamental – Anos Finais (5º ao 9º ano)	Noturno	4	40

2.3 O horário, o local e a data de início das aulas, bem como a modalidade, a carga horária e a duração do curso estão descritas no quadro a seguir.

Local das aulas	Modalidade	Carga horária	Duração	Turno	Dias e horários das aulas	Início das aulas
São Carlos – campus do IFSC	Presencial	1400 horas	24 meses	Noturno	Das 19 às 22 horas e 15 minutos	06/02/2023

2.3.1 A data de início das aulas pode ser alterada conforme necessidade da Instituição.

O curso deste edital é ofertado na modalidade presencial, prevendo a presença obrigatória do discente no campus nos dias das aulas presenciais.

2.4 O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando deixar de participar das atividades pedagógicas, sem a devida justificativa, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso.

### DA INSCRIÇÃO

2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6 A inscrição deverá ser feita **remotamente** pelo candidato ou mediante comparecimento no Registro e Secretaria Acadêmica do Câmpus:

Documentos necessários para inscrição	Link realização da inscrição	Atendimento
a) Documento de Identificação com foto (RG, CNH, RNE ou RNM) b) Cadastro de Pessoa Física – CPF	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/823451?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/823451?lang=pt-BR</a>	<a href="mailto:ra.sca@ifsc.edu.br">ra.sca@ifsc.edu.br</a>

As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso

aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.6.1** A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato **somente durante o período de inscrição** diretamente no setor responsável no campus. Após esse período não será permitida nenhuma alteração.

**2.7** O deferimento da inscrição está condicionado ao atendimento dos pré-requisitos do candidato e à apresentação integral dos documentos solicitados neste edital.

**2.8** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

### **3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** A seleção para o preenchimento das vagas será realizada por meio de **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado na página do campus, conforme o link do item 3.6.

**3.2** O sorteio será realizado **apenas se houverem inscritos além das vagas previstas** (40 vagas).

**3.3** O sorteio público será realizado com o acompanhamento de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela chefia de ensino do campus.

**3.4** Será divulgada, no link do item 3.6, a lista dos inscritos no dia anterior ao sorteio (se houver sorteio). Essa listagem conterà uma coluna chamada “número para sorteio”, na qual constará um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

**3.5** No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como o download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link informado no item 3.6.

**3.6** O Sorteio Público será realizado na data, hora e local conforme o quadro a seguir.

<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local em que será realizado o sorteio</b>	<b>Link com dados do sorteio</b>
28/11/2022	14h	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus São Carlos	<a href="https://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico">https://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico</a>

**3.7** As vagas serão ocupadas **respeitando-se a ordem de sorteio**.

**3.8** Havendo **vagas remanescentes** nos cursos PROEJA, elas poderão ser ocupadas por quaisquer candidatos que atendam aos pré-requisitos deste edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo inicial.

**3.8.1** Para as vagas remanescentes, a seleção será realizada mediante **manifestação de interesse na vaga, diretamente no campus onde o curso é ofertado, através do Formulário de Matrículas, dentro do prazo previsto:** <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/593224?lang=pt-BR>

**3.8.2** A classificação e seleção dos candidatos para as vagas remanescentes dar-se-á por meio de **ordem de envio dos documentos através do Formulário de Matrículas**.

**3.8.3** No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para matrícula, conforme o item 5.3 deste edital.

**3.8.4** Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas remanescentes será composta uma lista de espera.

## **4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**4.1** A relação dos candidatos selecionados em primeira e segunda chamadas será publicada na página do campus no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/eja>

**4.2** Serão convocados, para a realização da matrícula, os candidatos selecionados conforme a ordem de sorteio e o número de vagas oferecidas. Os demais permanecerão em uma lista de espera e poderão ser chamados, se houver vagas.

**4.3** O campus poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital.

**4.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos selecionados em todas as etapas e chamadas para matrícula.

## **5 DA MATRÍCULA**

**5.1** A matrícula dos candidatos selecionados em **primeira e segunda chamadas** será realizada nos dias previstos no [Cronograma](#) deste edital, nos locais descritos no quadro a seguir:

<b>Setor para realização da matrícula</b>	<b>Horário de atendimento</b>
Secretaria acadêmica do campus presencialmente ou através do link <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/593224?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/593224?lang=pt-BR</a>	Segunda a sexta-feira, das 07 e 30 às 21 horas.

**5.2** O candidato aprovado deverá realizar a matrícula via formulário eletrônico. **Os candidatos poderão verificar dúvidas com relação ao preenchimento dos formulários de matrícula e envio de documentos presencialmente no Registro Acadêmico ou via e-mail: [ra.sca@ifsc.edu.br](mailto:ra.sca@ifsc.edu.br)**

**5.3** O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);
- b) Comprovante de Escolaridade dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série). **Os candidatos que não tiverem o comprovante de escolaridade** mencionado acima, **poderão apresentar Autodeclaração de Alfabetização (Anexo I)**.
  - **A matrícula não será efetivada caso o candidato não consiga preencher a declaração;**
- c) Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).
- d) O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- e) **Título de eleitor** (para candidatos maiores de 18 anos).
- f) O candidato que for menor de idade deverá apresentar “**Declaração para Matrícula de Menores de Idade**”, se for o caso, preenchida e assinada - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/758369/declarac%CC%A7a%CC%83o+menor+de+18+anos.pdf/f23aab3d-e0fa-44d9-be1d-4b2d175cab86>
- g) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- g) Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.

**5.4** Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Fundamental) no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**5.5** O **candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “a” do item **5.3**, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou Registro Nacional Migratório e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**5.6** O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

**5.7 O candidato aprovado que não apresentar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de entregar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus (exceto laudo médico, que deverá ser entregue obrigatoriamente pelo candidato aprovado nas cotas de pessoas com deficiência no ato da matrícula). Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.**

**5.8** As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link descrito no cronograma deste edital.

**O IFSC reserva-se ao direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.**

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Em caso de dúvidas sobre este edital, consulte o Registro Acadêmico do campus ofertante do curso – [ra.sca@ifsc.edu.br](mailto:ra.sca@ifsc.edu.br).

**7.2** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Registro e Secretaria Acadêmica do Câmpus, pelo endereço eletrônico [ra.sca@ifsc.edu.br](mailto:ra.sca@ifsc.edu.br) o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**7.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.

**7.4** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

- 7.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no link de divulgação descrito no [Cronograma](#) deste edital, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.
- 7.6** A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.7** O Departamento de Ensino do campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do campus.

Florianópolis, 07 de novembro de 2022.

Maurício Gariba Júnior  
Reitor

**ANEXO I**

Eu,.....,

declaro.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

(descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).

## Anexo II

### Endereços dos campus/telecentros

Endereços dos campus do IFSC:

CAMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
<b>Araranguá</b>	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 <a href="#">Link</a>
<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Canoinhas</b>	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <a href="#">Link</a>
<b>Chapecó</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <a href="#">Link</a>
<b>Criciúma</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Continente</b>	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <a href="#">Link</a>
<b>Garopaba</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 <a href="#">Link</a>
<b>Gaspar</b>	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus</b>	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <a href="#">Link</a>
<b>Joinville</b>	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <a href="#">Link</a>
<b>Lages</b>	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 <a href="#">Link</a>
<b>Palhoça Bilingue</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N . Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>
<b>São José</b>	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <a href="#">Link</a>
<b>São Lourenço do Oeste</b>	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 <a href="#">Link</a>
CAMPUS DO IFSC	ENDEREÇO

<b>São Miguel do Oeste</b>	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
<b>Tubarão</b>	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480, Dehon, Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9102 Link
<b>Urupema</b>	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
<b>Xanxerê</b>	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 Link